



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula n. **4.678** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ		
ESTADO DE SANTA CATARINA		
Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior - Interventor		
Av. Brasil, n.º 2782 - CJ 4/5 - Fone/Fax: (47) 3443-6108		
LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	FICHA 01
MATRÍCULA N.º 4.678		Data: 09/04/2007
IMÓVEL: UM (01) TERRENO , situado nos fundos da Estrada Garuva Itapoá, no lugar Braço do Norte, neste município de Itapoá, Santa Catarina, com a área de 507.740,20m² , distante 800,00 metros a Leste da Escola Estadual Braço do Norte, onde tem seu ponto de amarração, e com as seguintes medidas e confrontações: frente a Leste com terras de Levi Mattos com 200,00 metros; fundos a Oeste com três linhas quebradas, medindo 1.266,00 metros com terras de Embraca Empreendimentos Florestais e Agrícolas Ltda., a Norte com uma linha medindo 945,00 metros, confrontando com terras de Juvencio Pereira e a Sul com sete linhas quebradas, medindo 1.747,00 metros, com terras de Frederico Augusto Cerquer, Luiz Francisco Gerquer e Dan Soares. INCRA: Imóvel cadastrado sob n.º 8010460035907. PROPRIETÁRIA: ALVARO PISKE E CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.689.793/0001-98, com sede em Rio Bonito, no município de Joinville-SC., representada no ato por seu Diretor: GERHARD WEGENER , brasileiro, viúvo, industrial, inscrito no CPF/MF sob n.º 102.086.249-87, residente na cidade de Joinville-SC., Rio Bonito. REGISTRO ANTERIOR: Imóvel adquirido conforme Registro R-1, da matrícula n.º 12.750 (doze mil setecentos e cinquenta) , do Livro 2/RG , do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 1.º de junho de 1.979, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Digitação e impressão: [Assinatura] - Marcio Manoel de Souza. O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)		
AV.1 - 4.678 - 9 de Abril de 2007 - AVERBAÇÃO DE ÔNUS PROVENIENTE DO REGISTRO ANTERIOR: Em cumprimento às determinações contidas no artigo 782, § 1.º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o artigo 197, da Lei Federal n.º 6.015/73 (LRP), procedo à presente averbação para certificar que, do registro anterior Averbação AV-2 , da matrícula n.º 12.750 (doze mil setecentos e cinquenta) , do Livro 2/RG , do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 23 de dezembro de 1.980, consta a seguinte restrição em relação ao imóvel objeto desta matrícula: TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL: Declara a firma proprietária perante a autoridade Florestal, tendo em vista o que dispõe a instrução normativa n.º 001/80 de 11/04/1980 e a Lei n.º 4.771, em seus artigos n.ºs 16.º e 44.º, que a floresta ou forma de vegetação existente no imóvel objeto desta matrícula ficará intacta e preservada 20% (vinte por cento) no mínimo de sua superfície, representados por 10,14 hectares, ficando gravada como utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante do IBDF. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 5.293, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 04/04/2007. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 54,70 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e impressão: [Assinatura] - Marcio Manoel de Souza. O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)		
AV.2 - 4.678 - 9 de Abril de 2007 - AVERBAÇÃO DE ÔNUS PROVENIENTE DO REGISTRO ANTERIOR: Em cumprimento às determinações contidas no artigo 782, § 1.º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o artigo 197, da Lei Federal n.º 6.015/73 (LRP), procedo à presente averbação para certificar que, do registro anterior, Registro R-3 , da matrícula n.º 12.750 (doze mil setecentos e cinquenta) , do Livro 2/RG , do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 16 de fevereiro de 1.998, consta a seguinte restrição em relação ao imóvel objeto desta matrícula: PENHORA , conforme Mandado de Penhora e Avaliação, passado aos 27/01/1.998, pela 2ª Vara Federal da cidade de Joinville-SC., extraído dos autos de Execução fiscal n.º 97.0104783-4, entre as partes: INSS contra ALVARO PISKE E CIA LTDA . O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 5.293, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 04/04/2007. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 54,70 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e impressão: [Assinatura] - Marcio Manoel de Souza. O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)		
AV.3 - 4.678 - 9 de Abril de 2007 - AVERBAÇÃO DE ÔNUS PROVENIENTE DO REGISTRO ANTERIOR: Em cumprimento às determinações contidas no artigo 782, § 1.º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o artigo 197, da Lei Federal n.º 6.015/73 (LRP), procedo à presente averbação para certificar que, do registro anterior Registro R-4 , da matrícula n.º 12.750 (doze mil setecentos e cinquenta) , do Livro 2/RG , do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 30 de junho de 1.998, consta a seguinte restrição em relação ao imóvel objeto desta matrícula: PENHORA , conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, passado aos 28/05/1998, pela 2ª Vara Federal da cidade de Joinville-SC., extraído dos autos de execução fiscal n.º 98.0102502-6, entre as partes: FAZENDA NACIONAL contra ALVARO PISKE E CIA LTDA . O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 5.293, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos		

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º 4.678

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por MICHEL BARBOSA FRANÇA (118.789.509-16)





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

MATRÍCULA n.º 4.678 - CONTINUAÇÃO - FICHA n.º 1 (Verso)

04/04/2007. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 54,70 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e impressão: [] - Marcio Manoel de Souza.
O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

AV.4 - 4.678 - 9 de Abril de 2007 - AVERBAÇÃO DE ÔNUS PROVENIENTE DO REGISTRO ANTERIOR: Em cumprimento às determinações contidas no artigo 782, § 1.º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o artigo 197, da Lei Federal n.º 6.015/73 (LRP), procedo à presente averbação para certificar que, do registro anterior Registro **R-5**, da matrícula n.º **12.750 (doze mil setecentos e cinquenta)**, do Livro **2/RG**, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 15 de dezembro de 2.000, consta a seguinte restrição em relação ao imóvel objeto desta matrícula: **PENHORA**, conforme Mandado de Penhora e Avaliação, passado aos 30/11/2.000, pela MMA, Juiz Federal Substituto na titularidade da 2.ª Vara da Circunscrição Judiciária da cidade de Joinville-SC., Dra. Erika Giovanini Reupke, extraído dos autos de execução fiscal n.º 98.0102502-6, entre as partes: **FAZENDA NACIONAL** contra **ALVARO PISKE E CIA LTDA**. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 12.038,31 (doze mil trinta e oito reais e trinta e um centavos) em 31 de outubro de 2.000. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 5.293, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 04/04/2007. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 54,70 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e impressão: [] - Marcio Manoel de Souza.
O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

AV.5 - 4.678 - 9 de Abril de 2007 - AVERBAÇÃO DE ÔNUS PROVENIENTE DO REGISTRO ANTERIOR: Em cumprimento às determinações contidas no artigo 782, § 1.º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o artigo 197, da Lei Federal n.º 6.015/73 (LRP), procedo à presente averbação para certificar que, do registro anterior Registro **R-6**, da matrícula n.º **12.750 (doze mil setecentos e cinquenta)**, do Livro **2/RG**, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 05 de junho de 2.001, consta a seguinte restrição em relação ao imóvel objeto desta matrícula: **PENHORA**, conforme Mandado de Penhora, passado aos 14/03/2.001, pelo MM. Juiz Federal Substituto da Titularidade da 4.ª Vara Federal da Circunscrição Judiciária da cidade de Joinville-SC., Dr. Gilson Jacobsen, extraído dos autos n.º 98.0101206-4, entre as partes: Embargante: **ALVARO PISKE E CIA LTDA**, CGC n.º 84.689.793/0001-98 e Embargado: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 7.017,20 (sete mil dezessete reais e vinte centavos), cálculo de dezembro de 2.000. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 5.293, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 04/04/2007. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 55,70 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e impressão: [] - Marcio Manoel de Souza.
O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

AV.6 - 4.678 - 9 de Abril de 2007 - AVERBAÇÃO DE ÔNUS PROVENIENTE DO REGISTRO ANTERIOR: Em cumprimento às determinações contidas no artigo 782, § 1.º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o artigo 197, da Lei Federal n.º 6.015/73 (LRP), procedo à presente averbação para certificar que, do registro anterior Registro **R-7**, da matrícula n.º **12.750 (doze mil setecentos e cinquenta)**, do Livro **2/RG**, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 09 de outubro de 2.002, consta a seguinte restrição em relação ao imóvel objeto desta matrícula: **PENHORA**, conforme Mandado de Registro de Penhora, passado aos 30/07/2002, pelo MM. Juiz de Direito da Fazenda Pública da Comarca de Joinville-SC., Dr. Carlos Adilson Silva, extraído dos autos n.º 038.96.003412-8 de Execução Fiscal, entre as partes: **ESTADO DE SANTA CATARINA** contra **ALVARO PISKE E CIA LTDA**. **VALOR:** Cr\$ 12.589.811,04. **Depositário:** Alvaro Piske. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 5.293, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 04/04/2007. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 54,70 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e impressão: [] - Marcio Manoel de Souza.
O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

AV.7 - 4.678 - 9 de Abril de 2007 - AVERBAÇÃO DE ÔNUS PROVENIENTE DO REGISTRO ANTERIOR: Em cumprimento às determinações contidas no artigo 782, § 1.º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o artigo 197, da Lei Federal n.º 6.015/73 (LRP), procedo à presente averbação para certificar que, do registro anterior Registro **R-8**, da matrícula n.º **12.750 (doze mil setecentos e cinquenta)**, do Livro **2/RG**, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 13 de maio de 2.004, consta a seguinte restrição em relação ao imóvel objeto desta matrícula: **PENHORA**, conforme Mandado Judicial, passado aos 24/03/2004, pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville-SC., Dr. Carlos Adilson Silva, extraído dos autos n.º 038.97.062621-0/0000 da Ação de Execução Fiscal-Estado/Autarquias Estaduais/Execução, entre as partes: **ESTADO DE SANTA CATARINA** contra **ALVARO PISKE E CIA LTDA**. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 308.998,11 (sem custas e honorários). **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 101.600,00. **Depositário:** Alceu Piske. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 5.293, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 04/04/2007. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 54,70 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e

CONTINUA NA FICHA n.º 2

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por MICHEL BARBOSA FRANÇA (118.789.509-16)





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ		
ESTADO DE SANTA CATARINA		
Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior - Interventor		
Av. Brasil, n.º 2782 - CJ 4/5 - Fone/Fax: (47) 3443-6108		
LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	FICHA 02
MATRÍCULA N.º 4.678		CONTINUAÇÃO
Impressão: [] - Marcio Manoel de Souza.		
O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)		
AV.8 - 4.678 - 9 de Abril de 2007 - AVERBAÇÃO DE ÔNUS PROVENIENTE DO REGISTRO ANTERIOR: Em cumprimento às determinações contidas no artigo 782: § 1.º, do Código de Normas da Coregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o artigo 197, da Lei Federal n.º 6.015/73 (LRP), procedo à presente averbação para certificar que, do registro anterior Registro R-9, da matrícula n.º 12.750 (doze mil setecentos e cinquenta), do Livro 2/RG, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 27 de maio de 2.005, consta a seguinte restrição em relação ao imóvel objeto desta matrícula: PENHORA , conforme Mandado de Penhora e Avaliação, passado aos 31/01/2005, pelo MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais da Comarca de Joinville-SC., Dr. Leonardo Castanho Mendes, extraído dos autos n.º 2002.72.01.003282-7, entre as partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ALVARO FISKE E CIA LTDA , CGC n.º 84.689.793/0001-98. VALOR DO DÉBITO: R\$ 58.410,95, calculo de agosto de 2.004. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Depositário: Alceu Piske. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 5.293, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 04/04/2007. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 54,70 + Seló de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e impressão: [] - Marcio Manoel de Souza.		
O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)		
R.9 - 4.678 - 9 de Abril de 2007 - ARREMATACÃO - TÍTULO: Carta de Arrematação, passado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Oziel Francisco de Sousa, extraído nos autos de Execução Fiscal n.º 98.01.01206-4, que tramitaram pelo Juízo da Vara Federal de Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Joinville-SC., tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas. ARREMATANTE: LORI MICHELS , brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 1.476.655-8-SC., inscrito no CPF/MF sob n.º 548.294.889-72, casado com PATRICIA CAMPIGOTTO , sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, em data de 22/11/1996, conforme Certidão extraída do Registro de Casamento sob n.º 8913, Fis. 227, do L.º 19-B-Auxiliar, do Ofício de Registro Civil da Comarca de Joinville-SC., domiciliado e residente na cidade de Joinville-SC., no endereço da rua Tenente Antonio João, 122, bloco B, apartamento 303, bairro Santo Antonio, CEP 89222-400. VALOR: Arrematação feita pelo valor de R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais), impugnado pela Prefeitura deste município, para o valor fiscal de R\$ 126.935,05 (cento e vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). ITBI: Recolhido aos 04 de abril de 2.007, pela Guia n.º 797-A/2.007. FRJ: Recolhido por guia, no Banco BESC S/A, pelo valor de R\$ 253,87 conforme autenticação bancária n.º 004744, de 04 de abril de 2.007. D.O.I.: Transmitido nesta data, via internet, ao agente receptor SERPRO, sob código n.º 0857000800. CONDIÇÕES: Consta, expressamente, no título aqui registrado, que o preço acima será pago da seguinte forma: R\$ 31.661,25 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte cinco centavos); pagos à vista no ato da arrematação; e 41 (quarenta e uma) parcelas mensais de R\$ 204,61 (duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos) da seguinte forma: a) A primeira parcela no ato da arrematação e as seguintes até o dia 20 (vinte) dos meses sucessivos; b) O valor de cada prestação será acrescido, por acatão do pagamento de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data de arrematação até o dia do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetivado, sendo que estes critérios poderão ser alterados, de acordo com a legislação superveniente relativa aos encargos das dívidas para com a Fazenda Nacional e suas autarquias; c) As prestações deverão ser pagas mediante depósito vinculado aos autos, a ser realizado na agência da CEP, no Prédio da Justiça Federal, em Joinville-SC, devendo a arrematante juntar aos autos o comprovante de depósitos; d) No caso de inadimplemento, em seu termo, de quaisquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, sendo acrescido, ainda, em 50% (cinquenta por cento) de seu valor a título de multa rescisória, e executado de imediato, contra o arrematante. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 5.293, no Livro 1 (Protocolos), aos 04/04/2007. EMOLUMENTOS: Registro: R\$ 712,00 + Seló de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 713,00. Digitação e impressão: [] - Marcio Manoel de Souza.		
O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)		
R.10 - 4.678 - 9 de Abril de 2007 - HIPOTECA - TÍTULO: Carta de Arrematação, passado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Oziel Francisco de Sousa, extraído nos autos de Execução Fiscal n.º 98.01.01206-4, que tramitaram pelo Juízo da Vara Federal de Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Joinville-SC.,		

MATRÍCULA N.º 4.678

CONTINUA NO VERSO

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por MICHEL BARBOSA FRANÇA (118.789.509-16)





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

MATRÍCULA n.º 4.678

CONTINUAÇÃO

FICHA n.º 2 (Verso)

e que apresenta os requisitos formais exigidos por lei. **DEVEDOR HIPOTECANTE: LORI MICHELS**, já qualificado acima. **CREADOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.389,01** (oito mil trezentos e oitenta e nove reais e um centavo). **FRJ: Isento. CONDIÇÕES:** Consta, expressamente, no título aqui registrado, que: Fica constituída HIPOTECA sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e em garantia do cumprimento do parcelamento, sendo a Carta de Arrematação objeto deste registro, nos termos do Art.º 98, § 5º, da Lei n.º 9.528, título hábil para seu registro; assume, desde logo, o arrematante, a posse do bem e a condição de seu depositário, ficando sujeito às sanções legais no caso de descumprimento dos deveres pertinentes. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 5.293, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 04/04/2007. EMOLUMENTOS: Registro: R\$ 54,70 + Selo: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e impressão: [] - Marcio Manoel de Souza.

O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

AV.11 - 4.678 - 9 de Abril de 2007 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS: De conformidade com os termos expressos na Carta de Arrematação, passado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Oziel Francisco de Sousa, extraído nos autos de Execução Fiscal n.º 98.01.01206-4, que tramitaram pelo Juízo da Vara Federal de Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Joinville-SC., tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao cancelamento do ônus objeto da averbação n.º **AV.5**, desta matrícula, decorrente do registro **R-6 (PENHORA)**, da matrícula n.º **12.750 (doze mil setecentos e cinquenta)**, do Livro **2/RG**, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 05 de junho de 2001. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 5.293, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 04/04/2007. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 54,70 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e impressão: [] - Marcio Manoel de Souza.

O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

AV.12 - 4.678 - 20 de Agosto de 2007 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS: De conformidade com os termos expressos no Ofício n.º 1477478, passado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Oziel Francisco de Sousa, extraído nos autos de Execução Fiscal n.º 97.01.04783-4-SC, que tramitaram pelo Juízo da Vara Federal de Execuções Fiscais de Joinville-SC., tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao cancelamento do ônus objeto da averbação n.º **AV.2**, desta matrícula, decorrente do Registro **R-3 (PENHORA)**, da matrícula n.º **12.750 (doze mil setecentos e cinquenta)**, do Livro **2/RG**, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 16 de fevereiro de 1998. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 6.143, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 16/08/2007. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 54,70 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e impressão: [] - Marcio Manoel de Souza.

O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

AV.13 - 4.678 - 20 de Agosto de 2007 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS: De conformidade com os termos expressos no Ofício n.º 1477529, passado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Oziel Francisco de Sousa, extraído nos autos de Execução Fiscal n.º 2002.72.01.003282-7-SC, que tramitaram pelo Juízo da Vara Federal de Execuções Fiscais de Joinville-SC., tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao cancelamento do ônus objeto da averbação n.º **AV.8**, desta matrícula, decorrente do registro **R-9 (PENHORA)**, da matrícula n.º **12.750 (doze mil setecentos e cinquenta)**, do Livro **2/RG**, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 27 de maio de 2005. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 6.145, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 16/08/2007. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 54,70 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 55,70. Digitação e impressão: [] - Marcio Manoel de Souza.

O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

AV.14 - 4.678 - 14 de Setembro de 2010 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE ÔNUS: De conformidade com os termos expressos no Ofício n.º 038980131003-000-002, passado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Maurício Cavallazzi Povoa, extraído nos autos de Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais Execução n.º **038.98.013100-3**, que tramitaram pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville-SC., tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao cancelamento do ônus objeto da averbação n.º **AV.6**, desta matrícula, decorrente do registro **R-7 (PENHORA)**, da matrícula n.º **12.750 (doze mil setecentos e cinquenta)**, do Livro **2/RG**, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 09 de outubro de 2002. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 14.016, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 02/09/2010. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 63,90 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 64,90. Digitação e impressão: [] - Deborah Geremias.

O Registrador (Marcio Manoel de Souza)

AV.15 - 4.678 - 06 de Fevereiro de 2012 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE ÔNUS: A vista do Despacho/Decisão assinado digitalmente pela Juíza Federal, Dra. Bianca Georgia Arenhart Munhoz, extraído nos autos sob n.º 98.01.01206-4/SC (Cumprimento de Sentença), em trâmite pela Vara Federal das Execuções Fiscais de Joinville - Seção Judiciária de Santa Catarina, procedo ao **CANCELAMENTO** do ônus indicado no lançamento **R.10 (HIPOTECA)**

CONTINUA NA FICHA 3

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por MICHEL BARBOSA FRANÇA (118.789.509-16)





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ		FICHA 3
ESTADO DE SANTA CATARINA		CONTINUAÇÃO
Marcio Manoel de Souza - Registrador Interino		
Avenida Brasil, 2.782 - CJ 4/5 - Centro - CEP 89.249-000 - Itapoá - SC - Fone/Fax: (47) 3443-6108		
LIVRO 2	REGISTRO GERAL	
MATRÍCULA Nº 4.678		
desta matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 18.504, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 23/01/2012. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 71,30 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,30 = Total: R\$ 72,60. Digitação e impressão: [<i>Marcelo</i>] - Rodrigo Medina Cunico.		
O Registrador (Marcio Manoel de Souza) Selo de fiscalização: CPP99745-0010		
AV.16 - 4.678 - 22 de Março de 2012 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE ÔNUS: De conformidade com os termos expressos no Ofício n.º 038970626210-000-005, passado pelo MM. Juiz Substituto Dr. Frederico Andrade Siegel, extraído nos autos de Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais Execução n.º 038.97.062621-0 , que tramitaram pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville, SC., tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao cancelamento do ônus objeto da averbação n.º AV.7 , desta matrícula, decorrente do registro R-8 (PENHORA) , da matrícula n.º 12.750 (doze mil setecentos e cinquenta), do Livro 2/RG, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, SC., datado de 13 de maio de 2004. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 18.995, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 15/03/2012. EMOLUMENTOS: Isento. Digitação e impressão: [<i>Rosângela</i>] - Rosângela Scharf dos Reis.		
O Registrador (Marcio Manoel de Souza) Selo de fiscalização: CL173149-2TZH		
AV.17 - 4.678 - 14 de Dezembro de 2012 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE ÔNUS: De conformidade com os termos expressos no Ofício n.º 5118/12, passado pela Diretora de Secretaria, Lídia Navroski Ribeiro, extraído nos autos do processo de Execução Fiscal n.º AEXF 00683-2007-004-12-00-0 , que tramitaram pela 1ª Vara do Trabalho de Joinville, SC, tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao cancelamento do ônus objeto da averbação n.º AV.3 e AV.4 desta matrícula, decorrentes dos registros R.4 (PENHORA) e R.5 (PENHORA) da matrícula n.º 12.750 (doze mil setecentos e cinquenta), do Livro 2/RG, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, SC. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 21.938, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 11/12/2012. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 71,30 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,30 = Total: R\$ 72,60. Digitação e impressão: [<i>Deborah</i>] - Deborah Geremias.		
O Registrador (Marcio Manoel de Souza) Selo de fiscalização: CXF60452-75GA		
AV.18 - 4.678 - 04 de Dezembro de 2017 - AVERBAÇÃO - EXISTÊNCIA DE AÇÃO: A vista da Certidão de Admissão da Execução, datada de 24 de outubro de 2017, passada pela Sra. Carla de Souza Machado, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n.º 0308146-38.2016.8.24.0038/01 , que tramita pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville, SC, tendo como partes, na condição de Autor: Oril Alberto Grudner e na condição de Réu: Michelpark Administradora de Estacionamento Ltda e outros , o qual apresenta os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo a presente averbação para constar a anotação da EXISTÊNCIA DA AÇÃO mencionada acima, no imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 42.989, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 29/11/2017. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 101,40 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,85 = Total: R\$ 103,25. Digitação e impressão: [<i>Rafael</i>] - Herlon Machado da Silva.		
O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EOU88166-TBJY		

MATRÍCULA Nº 4.678

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por MICHEL BARBOSA FRANÇA (118.789.509-16)





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

Continuação da certidão da matrícula 4.678.

Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 18

Itapoá/SC, 25 de outubro de 2022

Michel Barbosa França

Escrevente

Emolumentos:	R\$	22,22
Selos:	R\$	3,11
Total:	R\$	25,33



Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por MICHEL BARBOSA FRANÇA (118.789.509-16)

